



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 494/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	8.092,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de ensino superior		
1236400152.022	Manutenção do ensino superior e profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	2.658,00
TOTAL			10.750,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.006	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposent. Do RPPS, Reserva Remunerada	000	7.000,00
3.1.90.03	Pensões, exclusive do RGPS	000	660,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de ensino superior		
1236400152.022	Manutenção do ensino superior e profissionalizante		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	900,00
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	590,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1600,00
TOTAL			10.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº334 de 06/01/2015 pg nº 4B